(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Resolução Nº 76 de 18 de fevereiro de 2022

Institui o Diploma "Agro Vida", aos agricultores, e estudantes da área agrícola, que desenvolvem projetos inovadores para o fortalecimento da cultura do agro negócio no município de Vitoria da Conquista, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

Resolução

Art.1º – Fica instituído o diploma "Agro Vida", aos agricultores, e estudantes da área agrícola, que desenvolvem projetos inovadores para o fortalecimento da cultura do agro negócio no município de Vitoria da Conquista, e dá outras providências.

Art.2º – O "Diploma Agro Vida" será conferido, anualmente, durante Sessão Solene, a realizar-se, no dia 10 de Agosto, data posterior ao recesso parlamentar.

Art.3º – O Diploma Agro Vida tem por finalidade:

I – Valorizar, reconhecer e incentivar trabalhadores (as) do campo, que fazem desta profissão, uma atividade das mais nobres, e um instrumento que contribui para o crescimento do município;

II – contribuir na formação cidadã, da comunidade agrícola, aprofundando uma percepção mais apurada da realidade, proporcionando novas perspectivas para a comunidade;

III – Incentivar pesquisas de inovação, na agilidade do processo, tornando-o mais competitivo e dinamizado, capaz de dialogar com os problemas e situações do cotidiano vivenciado pela comunidade, proporcionando soluções de caso.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Art. 4º – A indicação dos candidatos ao Diploma, deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal de Vitoria da Conquista, acompanhado do respectivo curriculum vitae e de histórico, até 10 de julho, de cada ano.

Paragrafo Único – Toda e qualquer entidade, governamental ou não-governamental, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização do trabalho agrícola, bem como qualquer Vereador do Município, poderá indicar um nome ao Diploma, a cada ano.

Art. 5º - Para proceder à apreciação das indicações e a escolha dos homenageados, será constituído o conselho do Diploma Agro Vida, composto por dois representantes de cada bancada, com assento na Câmara Municipal.

Paragrafo Único – O Conselho escolherá, anualmente, dentre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 6º - Os nomes dos homenageados serão enviados até o dia 08 de agosto de cada ano à Mesa da Câmara Municipal e publicamente divulgados na sessão a que se refere o Art.2º.

Art. 7º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Plenário Cármen Lúcia, Vitoria da Conquista, 18 de Fevereiro de 2022.

Luis Carlos Batista – Dudé
Presidente

Hermínio Oliveira
1º Vice Presidente

Orlando Filho
2º Vice-Presidente

Nelson de Vivi
1° Secretário

Nildo Freitas
2º Secretário